

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretária de Turismo, Sra. Helenice Aparecida Arruda da Silva, conforme Processo de Compras nº 797/2023 e com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: G1 PRIME ENTRETENIMENTO E CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.261/0001-08, situada na Rua Pedro Perella, nº 191, Adelaide Perella, Guarulhos – SP, CEP 07.031-240, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Januário, portador do RG nº 17.985.153-6 e inscrito no CPF nº 136.131.098-75.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do grupo “**CIRCULADO DE FULÔ**” na **1ª FESTA ENTOADA NORDESTINA**.

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Apresentação no dia 25/03/2023

LOCAL: Centro Educacional e Cultural Ayrton Senna, situado na Avenida Valdério Prisco, 193, Jardim Itacolomy, Ribeirão Pires – SP.

VALOR: A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

CONDIÇÕES:

A CONTRATANTE se responsabiliza pela viabilização técnica do evento, fornecendo Palco, som e iluminação, apenas no que for específico da banda.

A CONTRATANTE se responsabiliza a dar o mesmo tratamento a todos os artistas que se apresentarem no evento.

A CONTRATADA se reserva ao direito de reduzir a apresentação em até 30% do tempo total.

O pagamento será efetuado ao término de cada apresentação, através de cheque administrativo emitido pela Prefeitura em nome do contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e atualizado do contrato em caso de atraso na execução do serviço ora contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução total do serviço ora contratado.

A CONTRATADA deverá tratar com respeito e educação a equipe envolvida no evento.

A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento de tributos que se fizerem necessário, sendo obrigada a apresentar guias de recolhimento destes tributos, tais como ECAD ou SBAT, até a data do evento, ou documento que comprove a liberação destes pagamentos emitidos pelo próprio órgão recolhedor deste tributo, sob pena de incorrer nas multas contratuais pelo atraso ou inexecução do serviço.

São de responsabilidade do CONTRATADA as despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

A CONTRATANTE está desde já autorizada, sem quaisquer ônus para si, ao uso da IMAGEM e SOM do artista objeto da contratação, para fins de divulgação publicitária e veiculação para o evento “**1ª FESTA ENTOADA NORDESTINA.**” em programas televisivos, de rádio e/ou internet, bem como na imprensa escrita.

Recursos Classificados na Dotação Orçamentária sob nº 3.3.90.39.00 23.695.0030.2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELENICE APARECIDA ARRUDA DA SILVA
Secretaria de Turismo

G1 PRIME ENTRETENIMENTO E CONSULTORIA LTDA
Luiz Carlos Januário

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: G1 PRIME ENTRETENIMENTO E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 178/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do grupo "CIRCULADO DE FULÔ" na 1ª FESTA ENTOADA NORDESTINA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 21 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva
Cargo: Secretária de Turismo
CPF: 058.616.448-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva

Cargo: Secretária de Turismo

CPF: 058.616.448-02

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Carlos Januário

Cargo: Representante Legal

CPF: 136.131.098-75

E-mail Institucional: contato@g1prime.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva

Cargo: Secretária de Turismo

CPF: 058.616.448-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva

Cargo: Secretária de Turismo

CPF: 058.616.448-02

Assinatura: _____